



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045 /2021

CONTRATO nº 044/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E ININTERRUPTA, POR DESCONTO DA TABELA SINAPI, DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, BENS PÚBLICOS DE USO COMUM E MALHA VIÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes;

CONSIDERANDO a constatação de que o Contrato foi publicado anterior a Ata de Adesão, conforme disposição do artigo 61, parágrafo único da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a ausência da planilha de execução, onde não é possível fazer o cadastro no GEOBRAS;

CONSIDERANDO ausência de funcional programática na **CLÁUSULA QUINTA** indicando a dotação orçamentária que ocorrerá o contrato;

CONSIDERANDO a ausência do fiscal de contrato na **CLÁUSULA NONA**;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato em divergência com a Ata no item 7.3 quanto à forma de pagamento;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução da obra, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**ANULAR O CONTRATO Nº 044/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelos motivos acima expostos;**

**ANULAR A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 FIRMADO JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA-ES.**

**DETERMINO** a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, 14 de junho de 2021.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal